

Serra



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
Estado do Espírito Santo

LEI N.º 2757

ALTERA A REDAÇÃO DE DISPOSITIVOS
DA LEI Nº 2.656/03, QUE DISPÕE SOBRE
A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA
CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - O artigo 33 da Lei nº 2.656 de 16 de dezembro de 2003 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art.33.....
.....

§ 6º - As bolsas de complementação educacional de estagiários serão pagas mensalmente, sendo os valores limitados aos montantes estabelecidos no Anexo V desta Lei.

§ 10 - Os valores das bolsas de complementação educacional, bem como os comandos necessários a efetivação do estágio, serão estabelecidos por ato da Presidência da Câmara Municipal.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal, em Serra, 22 de fevereiro de 2005.


AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS
Prefeito Municipal

jgs

ou